

INDICAÇÃO Nº 91 / 2013

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO a construção da sede própria do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no antigo almoxarifado municipal.

J u s t i f i c a t i v a :

Aproveitando a transferência do almoxarifado municipal, sugiro que à Rua Messias Pereira Baía seja construída a sede própria do CRAS, já consolidado como um serviço essencial do município à nossa população.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES